CERTIFICO que na data 26/08/2016 foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X) deste Município o(a) 2º Termo de Aditamento Contrato 612/2015 e no dia 26/08/2016

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 612 /2015.

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA RIO VERMELHO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.612.487/0001-91, localizada na Av. 85 nº 2206 Qd H-24 Lt 19E Sala 36 – Setor Marista – Goiânia/GO, aqui representada pelo Sr. Francisco de Freitas Castro Filho, C.I. nº 4172606-DGPC/GO e CPF/MF nº 704.366.221-49, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e fundamentado no Parecer Jurídico nº 732/16 do Dr. Divino Cardoso Paixão – OAB nº 5.981, aditar para prorrogar o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 612/15, assinado entre as partes em 01 de março de 2016, que de agora em diante será regido pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo presente Termo Aditivo, o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 612/15, que tem como objeto execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, objeto do Contrato de Repasse nº 795007/2013/Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS/Caixa, Processo nº 2634.1011382-75/2013, localizado na Av. Getúlio Vargas com Rua Mário Correia/Av. Santos Dumont, em Piracanjuba/GO, referente a Tomada de Preços nº 06/2015.

1.2 O **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 612/2015, tem sua **vigência** a partir do dia **02 de setembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017**.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 26 de agosto de 2016.

AMAURI RIBEIRO
Contratante
Município de Piracanjuba

CRISTHIANE RODRIGUES GOMES
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

CONSTRUTORA RIO VERMELHO EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

01 Weverton E. Ferreira CPF 007.623.441-05

02 Cinaracila Elias de A. Fernandes CPF 039.789.301-96